

EVOLUÇÃO NA CARREIRA

A ascensão na carreira pode ser:

- Vertical, quando ocorre do espaço ocupacional de Assistente para Analista Técnico. A ascensão se dá por meio da pontuação obtida no Placar Individual de Carreira (Seção III deste Capítulo). Está condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos para Analista Técnico I e sujeita à existência de vaga.
- Horizontal, que contempla a evolução do empregado dentro do seu espaço ocupacional de Assistente ou de Analista Técnico em seus vários steps ou níveis.

O empregado deve estar há pelo menos três anos em um determinado espaço ocupacional ou nível para obter promoção para o nível subsequente. A ascensão se dá por meio da pontuação obtida no Placar Individual de Carreira que é a síntese do desempenho global do empregado no período avaliativo e consiste em um conjunto de indicadores:

| |
|---|
| Tempo de Sebrae |
| Escolaridade Adicional |
| Ações de Desenvolvimento – PADI/Certificações |
| Competências |
| Desempenho |
| Tempo na função (exclusivo para empregados de carreira que exercem funções de confiança) |

A pontuação total, obtida pelo empregado no conjunto de indicadores que compõem o Placar Individual de Carreira, define o seu posicionamento no ranking. O percentual de promovidos pode ser alterado pela DIRETORIA EXECUTIVA, visando se adequar à disponibilidade orçamentária do SEBRAE/MS, em determinado ciclo de avaliação.

Atualizado em 09/02/2017